



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

ATA DE REUNIÃO CPAD N. 2/2024	Análise e deliberação sobre: Listas de Eliminação de Processos Judiciais - LEPJ.
------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

DADOS	
Local	Reunião Virtual - Grupo do Teams
Tema	Análise e deliberação sobre Listas de Eliminação de Processos Judiciais - LEPJ
PARTICIPANTES	
Laudenir Fernando Petroncini	Juiz-Corregedor - Representante da Corregedoria-Geral da Justiça
Ricardo Albino França	Diretor de Gestão Documental e Memória
Rafael Pellenz Scandolara	Assessor da Diretoria-Geral Judiciária
Rodrigo Granzotto Peron	Assessor da Diretoria-Geral Administrativa
Marcos Rodolfo da Silva	Representante da unidade de gestão documental - Chefe da Divisão de Arquivo
Marcílio Bagatin Silva	Representante das atividades de memória da instituição - Chefe da Divisão de memória e Biblioteca
Micheline Rosa Peixoto	Representante da unidade de gestão documental digital - Chefe da Divisão de Gestão Documental Digital
Ernani César dos Santos	Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação
Flávia de Martins Faria Vieira	Servidora com curso superior em Arquivologia
Jaqueline dos Santos Amaral	Servidora com curso superior em História

DELIBERAÇÕES

O senhor Ricardo, Diretor de Gestão Documental e Memória e presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), informou no grupo do teams do colegiado a existência de nove processos para deliberar sobre listas de eliminação, a saber: 0029315-97.2024.8.24.0710 - Listas 04/2024, 05/2024 e 06/2024; 0029617-29.2024.8.24.0710 - Listas 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 10/2024; 0030582-07.2024.8.24.0710 - Listas 11/2024, 12/2024, 13/2024 e 14/2024; 0031913-24.2024.8.24.0710 - Listas 15/2024 e 16/2024; 0032542-95.2024.8.24.0710 - Listas 17/2024 e 18/2024; 0033717-27.2024.8.24.0710 - Listas 19/2024, 20/2024 e 21/2024; 0035818-37.2024.8.24.0710 - Listas 22/2024 e 23/2024; 0037737-61.2024.8.24.0710 - Listas 24/2024 e 25/2024; e 0042065-34.2024.8.24.0710 - Listas 26/2024 e 27/2024. Asseverou que os referidos feitos aportaram na unidade CPAD, oportunidade em que, em atenção à decisão do colegiado, a colega Flavia fez a análise e a elaboração de parecer para submissão aos demais membros. Consultou se havia outros assuntos para tratar, pois caso negativa a resposta, poder-se-ia prescindir de reunião presencial ou por videoconferência, e deliberar no próprio grupo, o que foi aceito à unanimidade. Na sequência foi concedido o prazo de cinco dias para a análise dos autos indicados nesta ata. Observado o quórum previsto no parágrafo único do art. 7º da Resolução TJ n. 3/2009, por unanimidade, sobreveio anuência à integralidade das listas já citadas, com ressalva ao Processo n. 00680685019978240038, declinado na Lista n. 26/2024 (SEI n. n. 0042065-34.2024.8.24.0710), que deverá ser excluído. Via de consequência, a teor do parágrafo único do art. 12 da Resolução TJ n. 30/2014, foi autorizada a eliminação. Acordou-se, então, pela juntada desta ata aos feitos respectivos e o posterior envio dos processos à Secretaria de Seleção e Eliminação de Documentos Físicos (SSEDF), para os demais procedimentos subsequentes previstos no art. 6º da Resolução GP n. 76/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Martins Faria Vieira, Membro da CPAD**, em 01/08/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Albino Franca, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 01/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Granzotto Peron, Membro da CPAD**, em 01/08/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Micheline Rosa Peixoto, Membro da CPAD**, em 01/08/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline dos Santos Amaral, Membro da CPAD**, em 01/08/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodolfo da Silva, Membro da CPAD**, em 01/08/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcilio Bagatin Silva, Membro da CPAD**, em 01/08/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Cesar dos Santos, Membro da CPAD**, em 01/08/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laudenir Fernando Petroncini, Membro da CPAD**, em 06/08/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8474082** e o código CRC **8FB534F1**.
